

PORTARIA Nº 50, de 29/09/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA MARIA SALETE RICARDO

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no Art 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988, c/c art. 59 e seguintes da Lei Municipal nº 3.625/2012.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a Servidora MARIA SALETE RICARDO, portadora da cédula de identidade RG nº 1.223.092, inscrita no CPF sob o nº 034.022.259-05, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 110719-03, lotada na Secretaria de Saúde Pública, com proventos proporcionais da média das 80% maiores contribuições, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172312-01.2021.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAR REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	1.290,92
Progressão Funcional (LC 010/95)	12	154,91
Total dos Proventos (Ativo)		1.445,83
Base de Cálculo: Média das 80% maiores contribuições	100	1.491,45
Proporcionalidade – 4908/10950 Avos	44,82	648,02
Total dos Proventos (Inativo) Salário Mínimo		1.100,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir no dia **01 de outubro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 29 de setembro de 2021.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIÓPREV